



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.034, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.071, de 18 de outubro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.850.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso:

I - A utilização, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), do superávit apurado no exercício financeiro de 2021;

II – A redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$ 150.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de outubro de 2022.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração